RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital nº 001/SESDEC/PPVSA/2017

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 4º, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e 22.053, de 29 de junho de 2017, faz saber através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, que estão abertas as inscrições para admissão de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste Edital, o termo Prestador Voluntário de Serviço Administrativo refere-se ao recrutamento e seleção de pessoal que atendam as demandas de atendimento telefônico no Centro Integrado de Operações PM e BM na capital e Centro de Operações PM e BM nas demais localidades, bem como as de vídeo monitoramento e Serviços Administrativos nas organizações policiais e bombeiros militares.

1.2 Curso de formação com duração total de 120 (cento e vinte) horas/aula, e 60 (sessenta) horas de estágio.

1.3 Prestação de serviços de atendimento telefônico e vídeo monitoramento de logradouros públicos e Serviços Administrativos nas OPM/OBM, em turnos de serviços de 6 horas, em sistema de rodízio a ser definido pelos comandantes das respectivas unidades.

1.4 A prestação voluntária de serviço administrativo nas OPM/OBM será realizada em turnos de serviço de 6 horas, na forma da legislação em vigor.

1.5 Auxílio mensal de natureza indenizatória no valor bruto de **R$ 1.000,00** (mil reais). O auxílio mensal não será incrementado com valores referentes a estímulo operacional e adicional noturno. Caso haja renovação de contrato de ambas as partes o valor indenizatório no segundo ano será de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

1.6 A prestação voluntária de serviço administrativo será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do prestador voluntário e interesse da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

1.7 A prestação voluntária de serviço administrativo não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.8 O Prestador Voluntário terá direito a seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.

1.9 O Prestador voluntário terá direito a auxílio transporte, auxílio saúde e auxílio fardamento na forma da legislação em vigor.

1.10 É obrigação do candidato, acompanhar todo o edital, erratas e demais publicações referentes ao andamento do presente concurso público.

1.11 As datas lançadas no corpo do presente Edital e no **ANEXO I** poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades das instituições militares estaduais), por isso reafirmamos que as datas apresentadas não detêm caráter definitivo, mas, antes, um caráter meramente previsivo.

1.12 Poderão ser admitidos até 20 (vinte) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que correspondem ao percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas do Concurso, em atenção ao que dispõe a Lei Estadual nº 515 de 04 de outubro de 1993. Excetuam-se os deficientes mentais, visuais, auditivos e físicos com perda das funções motoras dos membros superiores ou com estes ausentes, uma vez que não poderão ser admitidos como Prestador Voluntário de Serviço Administrativo, pois estão impossibilitados para o exercício das funções previstas no Edital.

2. DAS VAGAS

a) Este edital oferece 200 (duzentas) vagas para Prestador Voluntário de Serviço Administrativo, sendo que destas, 176 (cento e setenta e seis) para a Polícia Militar do Estado de Rondônia e 24 (vinte e quatro) para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Poderão ser admitidos até 18 (dezoito) candidatos (as) portadores de necessidades especiais para a Polícia Militar e 2 (dois) para o Corpo de Bombeiros Militar, conforme Art. 37, §2º do Decreto Federal nº. 3.298/99, que correspondem ao percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas do Concurso, exceto os deficientes mencionados no item **1.12** deste Edital.

b) Do total de vagas ofertadas neste Edital 50 % (cinquenta) por cento serão destinadas aos candidatos oriundos de escolas integrantes do Sistema Público de Ensino, ou oriundos de escolas privadas, desde que concluído o ensino médio na qualidade de bolsista integral, conforme prevê o §2º do Art. 5º da Lei 4.016/17.

c) Os candidatos aprovados e não classificados entre as primeiras 200 (duzentas) vagas permanecerão como excedentes durante a vigência deste Edital.

d) Os candidatos que **participarem e permanecerem como excedentes** neste Edital, terão precedência aos candidatos de Editais futuros, caso exista vaga em sua cidade.

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as cidades constantes do quadro abaixo:

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS A POLÍCIA MILITAR				
OPM	MUNICÍPIO	N.º DE VAGAS	N.º DE VAGAS PNE	LOCAL DE PROVA
CIOP	Porto Velho	80	8	Porto Velho
1º BPM	Porto Velho	8	1	
5º BPM	Porto Velho	8	1	
Cia Ind PTran	Porto Velho	3	--	
BPA	Candeias do Jamari	4	--	
2º BPM	Ji-Paraná	8	1	Ji-Paraná
3º BPM	Vilhena	8	2	Vilhena
	Pimenteiras d'Oeste	3	--	
	Colorado d'Oeste	3	--	
4º BPM	Cacoal	8	2	Cacoal
	Rolim de Moura	3	--	
	Pimenta Bueno	3	--	
	Espigão d'Oeste	3	--	
6º BPM	Guajará-Mirim	8	1	Guajará-Mirim
	Nova Mamoré	3	--	
7º BPM	Ariquemes	8	1	Ariquemes
	Cujubim	3	--	
8º BPM	Jaru	8	1	
	Machadinho d'Oeste	4	--	
TOTAL DE VAGAS				176

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
OBM	MUNICÍPIO	N.º DE VAGAS	N.º DE VAGAS PNE	LOCAL DE PROVA
QCG/BM	Porto Velho	6	2	Porto Velho
1º GB	Porto Velho	2	--	
	Ariquemes	2	--	Ariquemes
	Buritis	2	--	
	Guajará-Mirim	1	--	Guajará-Mirim
2º GB	Ji-Paraná	1	--	Ji-Paraná
	Ouro Preto d'Oeste	1	--	
	Jaru	1	--	
3º GB	Vilhena	4	--	Vilhena
	Cerejeiras	1	--	
4º GB	Cacoal	2	--	Cacoal
	Rolim de Moura	1	--	
	Pimenta Bueno	1	--	
TOTAL DE VAGAS				24

2.1.2 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da respectiva cidade de inscrição que se encontram na condição de aprovados e classificados, respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS AO PRESTADOR VOLUNTÁRIO PARA ADMISSÃO

3.1 Ser brasileiro (a);
3.2 Estar comprovadamente desempregado (a) no ato da assinatura do contrato;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 23 (vinte e três) anos **incompletos** até o último dia de inscrição;
3.4 Se homem, estar dentre aqueles que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6 Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes Criminal Estadual e Federal;
3.7 Ter boa saúde avaliada em exame específico;
3.8 Estar aprovado na Prova Teórica e classificado dentro do número de vagas oferecidas, tudo em conformidade com o item **2.1.1** deste edital;
3.9 Ter parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS), que visa comprovar que mantém conduta social ilibada, com adequação como Prestador Voluntário de Serviço Administrativo; e
3.10 Ter concluído o Ensino Médio.

4. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

4.1.1 Taxa de inscrição: valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
4.1.2 Haverá isenção de taxa de inscrição mediante documento comprobatório dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes.
4.1.3 Período de inscrição: início dia 07 de julho de 2017 e término dia 26 de julho de 2017, conforme **ANEXO I** deste edital.
4.1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site: www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa;

4.1.5 Ao candidato será permitida uma só inscrição optando por uma das localidades previstas conforme Item 2.1 e optando por uma das instituições (PM ou BM).
4.1.6 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente para a localidade e instituição em que o candidato pretende prestar o serviço Voluntário.
4.1.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.1.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da SESDEC.
4.1.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o direito de excluir do Concurso de Recrutamento e Seleção aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.1.10 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é portador de necessidades especiais, ficando condicionada a sua inscrição a disponibilidade de vagas para portador de necessidades especiais na localidade escolhida.
4.1.11 Ao candidato portador de necessidades especiais, será exigido no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do artigo 39, do Decreto 3.298/99.

4.2 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 O candidato amparado pela Lei nº. 1134, de 10 de Dezembro de 2002 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverão apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue, no ato da inscrição.
4.2.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 04 (quatro), considerando o período de 24 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame, conforme o que dispõe o Decreto nº. 10709 de 10 de novembro de 2003 que regulamenta a Lei nº. 1134, de 10 de Dezembro de 2002 (doadores de sangue).
4.2.3 O Candidato hipossuficiente deverá comprovar sua situação mediante apresentação de declaração de pobreza, com assinatura devidamente reconhecida em cartório, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.
4.2.4 Os documentos descritos no item **4.2.2** e **4.2.3** deste Edital, uma vez enviados através do site, integrarão o certame.

4.3 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender a idade mínima e/ou a máxima exigida neste Edital, ou que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção.
4.3.2 A relação das inscrições indeferidas será publicada em data e endereços eletrônicos previsto no **ANEXO I** deste Edital.

5. SEGUNDA FASE - PROVA TEÓRICA

5.1 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL

5.1.1 É responsabilidade do candidato confirmar o local de realização da Prova Teórica através do endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa;
5.1.2 A Prova Teórica e demais fases do presente Processo Seletivo, serão realizadas nas seguintes cidades: **Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena** em data e horário conforme **ANEXO I.**

5.2 DO PERÍODO DA PROVA TEÓRICA

A Prova Teórica terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data e horário conforme **ANEXO I.**

5.3 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

A Prova Teórica abrangerá o Programa das Disciplinas constantes do **ANEXO II** deste Edital.

5.4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E DO EXAME DE SAÚDE.

A identificação para realização da Prova Teórica e etapas dos exames de seleção será realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela Secretaria de Segurança; Forças Armadas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (CRM); Passaporte; e/ou Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.5 DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

A Prova Teórica será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.6 DO NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

O número de questões será assim distribuído quanto ao conteúdo: 15 (quinze) questões de língua portuguesa; 13 (treze) de informática e 12 (doze) de conhecimentos gerais.

5.7 DO MATERIAL PERMITIDO

5.7.1 Para realização da Prova Teórica, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
5.7.2 O candidato que, durante a realização da Prova Teórica, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de equipamento eletrônico, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo de Recrutamento e Seleção.
5.7.3 Durante a realização da Prova Teórica será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, bem como livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos etc.
5.7.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da Prova Teórica, sendo que a SESDEC, não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo de seleção, nem por danos neles causados.

5.8 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

5.8.1 Os portões dos prédios onde será realizada a Prova Teórica serão fechados, impreterivelmente, **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

5.8.2 O candidato que chegar ao local de realização da Prova Teórica após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
a) O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
b) A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.
c) Nas dependências físicas onde estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios ou de outra natureza.

5.9 DA SAÍDA DA SALA

5.9.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do seu início.
5.9.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
5.9.3 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova portando o caderno de questões após decorridos 3 (três) horas do início da prova.
5.9.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão resposta devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul escura ou preta.
5.9.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, somente poderão entregar o cartão resposta e retirarem-se da sala simultaneamente.

5.10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA.

5.10.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
5.10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
5.10.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta.

5.11 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

5.11.1 As questões da Prova Teórica bem como o gabarito preliminar, estarão à disposição dos interessados em data e horário previstos no **ANEXO I**, pela INTERNET no site www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa.

5.12 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

5.12.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Teórica ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital.
5.12.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa, seguindo as orientações da página.
5.12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.12.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
5.12.5 Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
5.12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
5.12.7 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
5.12.8 Caberá à Comissão de Concursos da SESDEC, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da Prova Teórica, quando for o caso.
5.12.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

5.13 DA SEGURANÇA NO CONCURSO

5.13.1 A Comissão de Concursos da SESDEC, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.
5.13.2 Será realizada coleta de prova de autenticidade nos cartões resposta, como em outros documentos.
5.13.3 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.
5.13.4 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
5.13.5 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da Prova Teórica, a Comissão de Concursos da SESDEC anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do concurso, podendo este, em tese, vir a responder legalmente por seus atos.

5.14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.14.1 Na Prova Teórica o valor de cada questão será de 0,25 (Zero, Vinte e Cinco) pontos para cada questão correta.
5.14.2 A Nota Final (NF) da Prova Teórica será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez).
5.14.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) na Prova Teórica.
5.14.4 Será considerado aprovado na Prova Teórica o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a 3,50 (três e cinquenta).
5.14.5 Passarão para a terceira fase - exame de saúde que consiste em inspeção médica e odontológica todos os candidatos classificados na Prova Teórica.

5.15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a Prova Teórica, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

5.16 RESULTADO NA PROVA TEÓRICA

5.16.1 A publicação do resultado na Prova Teórica será conforme **ANEXO I** deste Edital.
5.16.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados nesta fase será publicada em ordem decrescente, no site www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa.

5.17 CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVA TEÓRICA

A classificação final da Prova Teórica se dará através da nota obtida pelos candidatos na Prova e definirá a classificação dos candidatos até o final do certame.

6. TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

O exame de saúde consiste em inspeção médica e odontológica e será aplicado a todos os candidatos classificados na segunda fase e possui caráter eliminatório.

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Exame de Saúde será realizado na sede das Juntas Militares de Saúde, conforme Edital a ser publicado.

6.2 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.2.1 Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia;

c) Creatinina;

6.2.2 Os exames de que trata o item **6.2.1** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.

6.2.3 As candidatas serão inspecionadas no início dos procedimentos de inspeção, na presença de praças auxiliares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

6.2.4 O candidato cujos exames citados no item **6.2.1** apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

6.2.5 O(s) Médico(s) Perito(s) poderá(ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde (terceira fase).

6.2.6 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar ao Médico Perito o uso de tais aparelhos.

6.2.7 Será julgado pelo Médico Perito, incompatível para o serviço Voluntário, o candidato que:

a) Não apresentar condições físicas e/ou comportamentais mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas, a critério do Médico Perito;

b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas;

c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto; e,

d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o serviço e ao cargo de Prestador Voluntário.

6.2.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição até o término do serviço Voluntário, a candidata não apresente estado de gravidez, dada as limitações decorrentes da gravidez ao pleno desempenho das atividades a serem exercidas no serviço Voluntário.

6.3 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação de saúde, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

6.4 DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

O resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

6.5 DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE

6.5.1 O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser enviado on-line conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital;
6.5.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa, seguindo as orientações da página;
6.5.3 Não será aceito recurso fora do prazo;
6.5.4 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde;
6.5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

6.6 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O resultado FINAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

7 QUARTA FASE - QUESTIONÁRIO INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

7.1 O Questionário de Investigação Social (QIS), de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos APTOS na segunda fase e possui caráter eliminatório.
7.2 A investigação social será realizada pelo Centro de Inteligência da PMRO (CI) e Diretoria de Inteligência do CBMRO.
7.3 A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Prestador Voluntário na Polícia e Corpo de Bombeiros Militar.
7.4 A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contraindiquem o candidato para inclusão como Prestador Voluntário na PMRO/CBMRO e matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.
7.5 O candidato deverá autorizar e fornecer dados para o Centro de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social que será disponibilizado em data e horário conforme prescreve o **ANEXO I** do presente Edital por meio do endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa.
7.6 A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.
7.7 Serão considerados contraindicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades de Prestador Voluntário da PMRO/CBMRO.
7.8 Deverão acompanhar anexo ao Questionário de Investigação Social, os seguintes documentos:
a) 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
b) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) Certidão expedida por órgão a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso

seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
d) (uma) foto recente com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual, Federal, Eleitoral e certidão de Quitação Eleitoral) com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão, sendo que estas certidões estão disponíveis nos site http://portal.trf1.jus.br/sjro/ - certidão online, http://www.tjro.jus.br - certidão online e http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
f) Mapa de localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referências.
7.8.1 Os documentos solicitados no item anterior, não substituem os documentos solicitados conforme o item 8 e **ANEXO V** deste Edital.
7.9 Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados NÃO APTOS na Investigação Social e estarão eliminados do certame.
7.10 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contraindicam o candidato a ser contratado pela PMRO/CBMRO.
7.11 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.
7.12 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
7.13 Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que esteja frequentando o curso, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

8 DO RESULTADO PARCIAL DO PREENCHIMENTO DO QIS

O resultado parcial do QIS, e de cumprimento do item 7.8 deste edital, será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL DO QIS APÓS INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato NÃO APTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
9.2 Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Centro de Inteligência da PMRO – CI e Diretoria de Inteligência do CBMRO, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo.
9.3 O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do concurso pela Comissão do presente Concurso, e/ou terá anulada sua inclusão pelo Comando Geral da Polícia Militar.

10 QUINTA FASE – ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

10.1 A entrega de documentação será realizada por todos os candidatos APTOS no exame de saúde e que participarem da QUARTA FASE (QIS), deste edital, classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital, através de Edital de convocação, conforme **ANEXO I**, deste Edital.
10.2 Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados conforme previsto no Item 8.1, será convocado o candidato subsequente.
10.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Prestador Voluntário e matrícula no curso.

11 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Na sede das OPM, conforme **ANEXO I**.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) Não apresentar para a realização de qualquer uma das etapas o documento de identidade exigido nos termos deste Edital;

b) Não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Teórica e/ou em quaisquer das etapas dos Exames de Seleção, seja qual for o motivo alegado;

c) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;

d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova ou qualquer das etapas deste Processo de Seleção;

e) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) For considerado inapto em qualquer uma das etapas deste Processo de Seleção;

h) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;

i) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa; e

j) Não obter aproveitamento mínimo de 35 % na Prova Teórica.

13 DO RESULTADO FINAL DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O resultado com a relação dos candidatos **aprovados e classificados** de acordo com o número de vagas oferecidas por Organização Policial Militar / Corpo de Bombeiros Militar e respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital, será divulgado de acordo com o cronograma – **ANEXO I**, no site www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa.

14 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de aprovação e classificação dos candidatos em todas as fases do certame, respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital.

b) Em caso de saída voluntária, eliminação ou exclusão de um candidato será feita a convocação do candidato imediatamente subsequente na lista de classificação da mesma OPM, desde que atendidos os prazos do **Item 13**.

15 DA MATRÍCULA E DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

A matrícula no Curso de Formação de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar será efetuada pela OPM/BM contemplada com vagas neste Edital.

16 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato aprovado e classificado para frequentar o Curso de Formação de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar será convocado para apresentar-se em data e local conforme estabelecido no **ANEXO I** deste processo de recrutamento e seleção, em plano de ensino a ser elaborado pela Diretoria de Ensino – DE para os candidatos que optarem para vaga destinada a Polícia Militar e pela Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução – COEI aos optantes pelas vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar.

17 DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

17.1 O resultado dos Aprovados e Classificados no certame será homologado pelos Comandantes Gerais da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e, em ato continuo será publicado no endereço www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa e no Diário Oficial do Estado.

17.2 O resultado FINAL com os Aprovados e Classificados no presente certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, a partir do qual começará a contar o prazo de validade de 01 (um) ano do presente Edital.

17.3 O Concurso Público se encerrará após 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado FINAL com os Aprovados e Classificados no presente certame.

17.4 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

18 DO CURSO

18.1 O Curso terá duração de 04 (quatro) semanas;

19 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

a) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

b) O Edital de Recrutamento e Seleção nº 001/SESDEC/2017, e os ANEXOS: I, II, III, IV,V e VI, estarão disponíveis pela internet no www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Recrutamento e Processo Seletivo da PMRO/BMRO.

d) Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Porto Velho - RO, 04 de julho de 2017.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CORONEL BM – COMANDANTE-GERAL

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
CORONEL PM - RESP.P/ COMANDANTE-GERAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª FASE	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06 de julho	12h00min	www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa
	ABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES	07 de julho	18h00min	
	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INCRIÇÕES	26 de julho	23h59min	
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES	31 de julho	14h30min	
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	31 de julho a 02 de agosto	14h30min	
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	03 de agosto	14h30min	
2ª FASE	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	10 de agosto	14:30min	Conforme edital de divulgação dos locais de prova
	REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	13 de agosto	14h às 18h	
	DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA E GABARITO PRELIMINAR	14 de agosto	14h30min	www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE QUESTÃO OBJETIVA DA PROVA TEÓRICA	15 e 16 de agosto	14h30min	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO SOBRE QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA TEÓRICA E GABARITO OFICIAL	17 de agosto	14h30min	
	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO EM PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	21 de agosto	14h30min	
3ª FASE	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	Conforme edital de divulgação dos locais de apresentação para entrega de exames e inspeção de saúde www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa		
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE			
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE			
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA REINSPEÇÃO			
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CLASSIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL			
4ª FASE	DIVULGAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Conforme edital de divulgação. www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa		

	PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL			
5ª FASE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR SOBRE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO	Conforme edital de convocação para matrícula www.cbm.ro.gov.br/concursopvsa		
	AULA INAUGURAL / INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	01 de setembro	07h30min	OPM/OBM
	TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO	29 de setembro	08:00min	OPM/OBM

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CORONEL BM – COMANDANTE-GERAL

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
CORONEL PM - RESP.P/ COMANDANTE-GERAL

ANEXO II
PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o ensino médio.

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Gramática

Classes de palavras: flexões nominais e verbais.

Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos.

Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase.

Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse).

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação de pronomes (próclise, mesóclise e ênclise).

Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonasmo.

Semântica: sinonímia e antonímia.

Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final.

Acentuação: de acordo com as mudanças ocorridas no Novo Acordo Ortográfico.

Morfologia: apresentação das classes morfológicas.

INFORMÁTICA

MICROINFORMÁTICA: conceito de hardware e software, componentes básicos de hardware (processadores, memórias, barramentos, dispositivos de armazenamento, dispositivos de entrada e saída, placas e arquiteturas), categorias e tipos de softwares.

WINDOWS (Windows XP e Windows 7): uso do ambiente gráfico (janelas, menus e atalhos), painel de controle (configuração do ambiente Windows), área de trabalho, área de transferência, aplicativos e acessórios, Windows Explorer, meu computador, conceitos, manipulação e propriedades de pastas, arquivos e atalhos, backup e compactação de arquivos.

OFFICE: Word 2007, Excel 2007, Power Point 2007.

INTERNET: conceitos básicos, serviços e segurança, buscadores, utilização do Internet Explorer 8 e correio eletrônico (Outlook Express).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. História e Geografia do Estado de Rondônia; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CORONEL BM – COMANDANTE-GERAL

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
CORONEL PM - RESP P/ COMANDANTE-GERAL

ANEXO III

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

Ouvido e audição:

Hipoacusia em intensidade que comprometa a comunicação (percepção e entendimento da voz humana em conversação telefônica em níveis compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas), tolerando-se o uso de aparelhos corretivos.

Olhos e visão:

Anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que impeçam a leitura de textos no padrão em observado em monitores de vídeo LCD.

Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

Infecções crônicas ou rescidivantes; deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.

Dentes:

Ausência de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses. Presença de cáries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que venham a constituir causa frequente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Pele, tecido celular subcutâneo e cavidades naturais:

Infecções crônicas ou recidivantes; Micoses extensas, infectadas ou cronificadas; Parasitoses cutâneas extensas; Eczemas alérgicos cronificados ou infectados; Expressões cutâneas das doenças auto-imunes; Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; Ulcerações e edemas;

Pulmões e paredes torácicas:

Função respiratória com descompensações crônicas e frequentes; Infecções bacterianas ou micóticas em atividade; Doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa); Tumores malignos dos pulmões e da pleura; Anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

Arritmias graves; e doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma, que comprometam o exercício das atividades a serem desenvolvidas.

Abdome e trato digestivo:

Infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves e contagiosas; Doenças hepáticas e pancreáticas descompensadas; Tumores.

Aparelho gênito-urinário:

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, que constituam dificuldade de permanência e convivência no ambiente de trabalho; Tumores malignos.

Aparelho osteo-mio-articular:

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosa, neoplásicas e traumáticas que dificulte a operação de terminais de computadores, inclusive a digitação de textos e o deslocamento sem auxílio da residência para o local de trabalho e vice-versa e no ambiente de trabalho e inclusive subir e descer escadas;

Doenças metabólicas e endócrinas:

Diabetes mellitus descompensado; Tumores hipotalâmicos e hipofisários descompensados; Disfunção tireoideana sintomática descompensado; Tumores da tireóide e das supra-renais com repercussão funcional;

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

Leucemia e discrasias sanguíneas grave.

Doenças neuropsiquiátricas:

Esquizofrenias; Neuroses graves; Distúrbios da personalidade;

Tumores e neoplasias:

Tumores malignos; Tumores benignos, dependendo da localização com repercussão funcional e potencial evolutivo.

Doenças sexualmente transmissíveis:

Doença sexualmente transmissível em atividade;

Serão toleradas cicatrizes sorológicas.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CORONEL BM – COMANDANTE-GERAL

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
CORONEL PM - RESP P/ COMANDANTE-GERAL

ANEXO IV

(MODELOS DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO I

Eu,_____, carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

(Município), ... de ..... de 2017.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO II

Eu, _____ carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que atualmente não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

(Município), ... de ..... de 2017.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO III

Eu, _____ carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que sou hipossuficiente nos termos da Lei, e não possuo condições financeiras de arcar com os custos da inscrição referente a realização do concurso para contratação de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo na Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

(Município), ... de ..... de 2017.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

(acompanhada da devida comprovação do Conselho Municipal de Assistência Social)

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CORONEL BM – COMANDANTE-GERAL

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
CORONEL PM - RESP.P/ COMANDANTE-GERAL

ANEXO V
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

a) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente - original e fotocópia autenticada;
b) Carteira Profissional com o registro da data de saída do último emprego e número do PIS - original e fotocópia autenticada;
c) Cédula de Identidade (RG) - original e fotocópia (frente e verso);
d) Certidão de nascimento ou casamento - original e fotocópia;
e) Título de eleitor - original e fotocópia (frente e verso);
f) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e fotocópia;
g) Certidão negativa dos cartórios de título e protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
h) Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo – ANEXO IV do edital;
i) Declaração negativa de vínculo empregatício – ANEXO IV do edital;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
l) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
n) Comprovante da situação militar, se masculino - original e fotocópia;
o) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia;

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
CORONEL BM – COMANDANTE-GERAL

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA
CORONEL PM - RESP.P/ COMANDANTE-GERAL